

PROJETO DE LEI Nº

Declara de Utilidade Pública Estadual
O Instituto de Desenvolvimento
Humano e Ação Comunitária - IDAC
com sede e foro no município de
Vitória da Conquista - Bahia.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Desenvolvimento Humano e Ação Comunitária - IDAC, com sede e foro no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 14 de agosto de 2023.

Fabício Falcão
Deputado Estadual (PCdoB)

Justificativa:

O Instituto de Desenvolvimento Humano e Ação Comunitária - IDAC, inscrito no CNPJ 08.952.836/0001-06, situado na Santos Dumont, 31 Centro - 45000-015, em Vitória da Conquista, neste Estado, foi fundado em 21 de março de 2006, com dirigentes não remunerados, tendo como seu presidente o biólogo Alexandre Dourado Botelho como representante legal.

Trata-se de uma associação civil privada, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, nem lucrativos, de caráter organizacional filantrópico, gozando de autonomia administrativa e financeira para o cumprimento de seus objetivos estatutários.

O Instituto de Desenvolvimento Humano e Ação Comunitária - IDAC, tem como finalidade planejar, elaborar, executar, implantar e acompanhar ações de desenvolvimento social sustentável, com vistas à promoção da inclusão social, produtiva e empreendedora, através da capacitação, qualificação, assistência técnica e extensão nos ambientes urbano e rural e outros de interesse social e econômico das comunidades carentes por ele atendidas.

O IDAC também atua como espaço de cidadania a partir do enfrentamento à fome, à miséria e a todo tipo de discriminação, sensibilizando e mobilizando o conjunto da sociedade, respeitando sua diversidade e estabelecendo parcerias compromissadas com a construção de políticas de direitos.

Portanto, pelos relevantes serviços sociais prestados à comunidade baiana é que propomos o título de Utilidade Pública Estadual, permitindo o aumento do seu poder de ação, ampliando as possibilidades para o alcance dos objetivos empreendidos, de forma célere e eficiente.

Desta forma, aguardamos a acolhida do que propomos.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2023.

Fabício Falcão
Deputado Estadual (PCdoB)

